

## **Lei 265/2003**

Autoriza pagamento de aluguel de imóvel, para instalação em Goianá de um posto da Cooperativa de Crédito Rural de São João Nepomuceno – CREDIMATA.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Goianá, autorizada a firmar contrato de aluguel de imóvel para instalação em Goianá, de um posto ou agência de serviços da Cooperativa de Crédito Rural de São João Nepomuceno – CREDIMATA, para prestação de serviços de sua competência no Município.

Art. 2º - O contrato poderá ter vigência até 31 de dezembro de 2004 e o valor mensal deverá ser fixado até o máximo de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

§ 1º - Para o corrente exercício, fica o Executivo autorizado, por decreto, abrir crédito especial no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) podendo anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente como recurso, nos termos da Lei 4.320/64.

§ 2º - O orçamento do Município, para o exercício seguinte de 2004, conterà dotação própria ao empenho da despesa.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a instituição mencionada no art. 1º, sendo de sua contrapartida a manutenção do aluguel nos termos desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 18 de agosto de 2003.

**Maria Elena Zaidem Lanini**  
**Prefeita Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

Em 28 de julho de 2003.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianá,  
Senhores Vereadores.

É de interesse da Cooperativa de Crédito Rural de São João Nepomuceno – CREDIMATA, a instalação de uma agência ou posto de serviços nesta cidade de Goianá.

Trata-se de uma instituição bastante conhecida pelos serviços que presta em outras comunidades da região.

Pelo que se verifica, as instituições e pessoas do Município poderão se beneficiar dos serviços de crédito daquela Cooperativa que, por certo, atuará de forma positiva nos diversos setores da economia local.

Ao Município como contrapartida é solicitada a cooperação do aluguel de local apropriado para instalação do referido posto de serviços.

Por estas razões, estamos encaminhando o projeto anexo, cujo objetivo é de real interesse comunitário.

**Maria Elena Zaidem Lanini**  
**Prefeita Municipal**